



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS
APROVADO

Reunião: 17 / 05 / 2021

[Assinatura]

Ofício nº 78/2021

São Valentim, RS, 13 de maio de 2021.

Excelentíssimo
Fabiano Gaboardi
Presidente da Câmara de Vereadores
SÃO VALENTIM - RS.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo nº	<u>27/2021</u>	Data:	<u>13/05/2021</u>
Hora:	<u>15:52</u>	min	

[Assinatura]
ASSESSORIA

Senhor Presidente!

Ao cumprimentá-lo cordialmente, Vossa Excelência, viemos encaminhar para apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei Municipal nº 010/2021, solicitando tramitação em **Regime de Urgência**, com a finalidade de obter autorização para contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, 02 (dois) Guardas Municipal.

A urgência da tramitação se justifica tendo em vista o falecimento inesperado do servidor Volmir Lazari.

Certo de podermos contar com vossa costumeira compreensão, subscrevo.

Atenciosamente,

[Assinatura de Claudimir Paniz]
CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS
APROVADO

Reunião: 13/05/2021

Santana

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo n. 23/2021 Data: 13/05/2021
Hora: 15 h 47 min

Santana
ASSESSOR(A)

**Autoriza o Executivo Municipal a Contratar
Emergencialmente, por Excepcional Interesse
Público, Guarda Municipal.**

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, 02 (dois) Guardas Municipal, com carga horária de 44h semanais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

Parágrafo Único: As contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado e se darão pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo serem renovadas por igual período ou com o retorno do servidor concursado ao seu cargo ou a realização de concurso público, terão seus termos finais.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

Santana





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

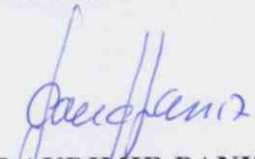
Art. 2º Os contratados perceberão vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contratos administrativos, e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º Os contratos serão regidos pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim, RS, 13 de maio de 2021.


CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los cordialmente, aproveitamos o ensejo para submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização Legislativa para contratação emergencial, de excepcional interesse público, de 02 (dois) Guardas Municipal, um para substituir o servidor Claudir João Zonin, que se encontra em auxílio doença e, outro para preencher a vaga aberta em decorrência do falecimento de Volmir Lazari.

Salienta-se que o cargo acima elencado é imprescindível para adequado funcionamento da administração, segurança ao patrimônio público e atendimento mais eficiente a população.

Estes são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei a essa Colenda Casa Legislativa, pleiteando-se sua apreciação e favorável deliberação.

Atenciosamente,


CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PARECER DE Nº 011 PROJETO DE LEI N. 010/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.

**Da COMISSÃO PERMANENTE JUSTIÇA,
FINANÇAS E ORÇAMENTO sobre PROJETO DE
LEI N. 010/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021.
“Autoriza o Executivo Municipal a Contratar
Emergencialmente, por Excepcional Interesse
Público, Guarda Municipal.”
Autor: Poder Executivo**

I – RELATÓRIO

Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, a Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre o PROJETO DE LEI N. 010/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021.

II – VOTO

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2021.

LENILCE RIGO – Presidente

MÔNICA ESTELA PERONDI REMUS

MÁRCIO BERNARDI